



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

EDITAL N° 022/2020-UEPA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO FORMA PARÁ/2020

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público e convoca os candidatos aprovados na 1ª Chamada do Processo Seletivo Especial - FORMA PARÁ/2020, para realizarem as matrículas no município do seu curso, nos dias **12 e 13 de março de 2020**, no período de 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

1- DA MATRÍCULA

1.1- “A matrícula nos cursos de graduação vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, devendo ser renovada a cada ano letivo”. (...) § 2º - Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, a não renovação da matrícula representa abandono de curso, interrompendo o vínculo do aluno com a Universidade.” (Art. 51- regimento Geral da UEPA.

1.2- O candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações deste Edital.

1.3. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deverá entregar a documentação exigida para a mesma, nos termos deste Edital.

- a) **COTISTA ESCOLA PÚBLICA:** O candidato que se inscreveu para essa modalidade de ingresso deverá comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo o item 2.1, do Edital do Processo Seletivo Especial 002/2020.

2- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar no Núcleo/Município onde funcionará o seu curso, a seguinte documentação:

- a) Declaração de Ocupação de Vaga (fornecida pela UEPA);
- b) Declaração de Integralização do Curso (fornecida pela UEPA);
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- h) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, ou Declaração de Regularidade, emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- k) Laudo Médico Original, expedido até 90 (noventa) dias antes do dia da matrícula;
- l) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

2.2 – Os endereços para a entrega da documentação acima, do Curso/Município para o qual foram convocados serão divulgados oportunamente, devendo o candidato fazer o acompanhamento pelo site www.uepa.br ou pelos fones 3299-2219 e 3299-2299.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

3- NORMAS GERAIS

3.1- É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

3.2- O candidato aprovado no Processo Seletivo Especial 2020, que se encontre na condição descrita no item 3.1, terá que optar por uma das vagas, e deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado, no ato da matrícula.

3.2.1 – O **TERMO DE DESISTÊNCIA** referido no subitem 3.2 deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal, neste caso, devidamente comprovado com o respectivo documento judicial, caso o candidato não possua 18 anos.

3.3- Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;

3.4- Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo.

3.5- Não será aceita, matrícula fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.

3.6- O não comparecimento do candidato ao local, data e horários estabelecidos neste Edital, para a matrícula, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga.

3.7- Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas no ato da matrícula, obedecidos os prazos fixados pelo responsável da DCA/CRCA do Campus do curso de aprovação.

3.8- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos para efetivação da matrícula e, ainda, da regularização das pendências, caso existam.

Belém, 11 de março de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará